



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 058/2020-G2P

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
Brasília-DF

Referência: Processo nº 224555/2019-e

Senhor Relator,

O Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF proferiu a Decisão nº 129/2020, no dia 28/01/2020. Contudo, posteriormente, o Ministério Público de Contas do Distrito Federal-MPC/DF expediu o Ofício nº 34/2020-G2P, para agregar novas e importantes contribuições do Sindicato dos Médicos.

Nessas condições, todavia, em razão da atual fase processual, envia-se, sem maiores considerações, os ofícios recebidos no MPC/DF, relacionados com a Representação nº 49/2019-CF.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora